



Rio Largo

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Cct.ij. Bandeirantes  
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000  
Fone: (82) 3261-5430 - CNPJ: 12.200.168/0001-20

**LEI Nº 2.022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**EMENTA:** *Dispõe sobre alteração no Art. 34º da LEI Nº 2.010/2023, Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO/2023), para elaboração e execução do orçamento para o exercício financeiro de 2024 do Município de Rio Largo/AL, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, ESTADO DE ALAGOAS,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Modifica o caput do Art. 34º da Lei das Diretrizes Orçamentárias Nº 2.010/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 34 – Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Largo/AL, 19 de dezembro de 2023.

**GILBERTO GONÇALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal